



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 07/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram nos grupos de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA, possui problemas de saúde como hipertensão, pré diabetes e problemas cardíacos, que se enquadram nas previsões do grupo de risco do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora **ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA**, inscrita na matrícula nº 08, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 08/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram nos grupos de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA, possui Asma Crônica e faz uso de medicamento diário, enquadrando-se nas previsões do grupo de risco do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Fonoaudióloga, a servidora **ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA**, inscrita na matrícula nº 22, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 09/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO GUERRA**, consistente de **30 (trinta)** dias, iniciando-se o período de gozo em 23/03/2020 à 21/04/2020 com o período aquisitivo de 06 de março de 2019 à 06 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março de 2020.


ENFº CLOBOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 10/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **SIRLENE TORQUATO** consistente de **10 (DEZ)** dias, iniciando-se o período de gozo em 23/03/2020 à 01/04/2020 com o período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março de 2020.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 10/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito o servidor **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA SILVA**, consistente de **15 (quinze)** dias, iniciando-se o período de gozo em 26/03/2020 à 09/04/2020 com o período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março 2020.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97.

Aos dezessete dias do mês de março de 2020, às 19:00 dezenove horas, em primeira Convocação, atendendo ao Convite escrito enviado pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, reuniram-se nas dependências do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22º Reg. de Ivaiporã – PR, na Rua Diva Proença nº 500, centro, na cidade de Ivaiporã – PR, secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã a fim de participar da Assembleia de Prefeitos nº 02/2020, presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**; o Município de **ARAPUÃ**, representado pelo seu prefeito, o senhor **DEODATO MATIAS**; o Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**, representado por seu prefeito o senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, o Município de **CANDIDO DE ABREU**, representado mediante instrumento de procuração pelo senhor **Élcio Ernesto Eichelbaum** (secretário de saúde); o Município de **CRUZMALTINA**, devidamente representado pelo senhor **Joao Antônio Ferreira de Castro** (secretário de saúde); o município de **GODOY MOREIRA**, representada pelo prefeito municipal senhor **JOSÉ GONÇALVES**, o município de **IVAIPORÃ**, representado pelo seu prefeito municipal o senhor **MIGUEL AMARAL**; o Município de **LIDIANÓPOLIS**, representado pelo prefeito municipal senhor **ADAUTO MANDU**, o município **LUNARDELI**, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA**; o Município de **MANOEL RIBAS**, representado pelo senhor **JOÃO MOACIR SCHEMBERG** (secretário de saúde), o município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito municipal senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado pela senhora **Adriana Da Silva Ceron de Almeida** (secretária de saúde); o Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, representado pela senhora **JUCIRLENE CORREIA SANTOS ANDERS** (secretária de saúde); o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, representado pelo senhor **CLÓVIS NOVAKOSKI** (secretário municipal), para tratar dos assuntos: 1) DENGUE E SARAMPO; 2) COVID-19; 3) demais assuntos. 1) O Presidente do CIS, iniciou a palavra destacando os problemas relativos a dengue, que, neste momento é o principal problema na região, que se caso não houver as devidas precauções quanto a esta doença, poderá prejudicar e muito os leitos hospitalares quando do pico da Covid-19, que até então está em fase inicial. Salientou sobre a possibilidade de realização de atos que visem a solução para os municípios quanto ao saneamento básico, destacando que no município de Nova Tebas houve aprovação da legislação para regular a situação envolvendo as fossas sépticas e que é esta uma sugestão aos demais gestores. 2) Dando sequência, o presidente destacou as situações que envolvem o COVID-19, que há impacto quanto ao atendimento dos pacientes na sede do CIS, já que na grande maioria dos dias existe aglomeração nos corredores, assim explanou sobre a resolução previamente elaborada, do qual foi lida todas as suas disposições e dada a palavra aos representantes dos municípios, sendo sugerido pelo Secretário de Saúde de Ivaiporã, que o Consórcio pudesse realizar a compra de Álcool em Gel para que fosse repassado aos municípios, já que hoje é



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 578

Ivaiporã, Quarta-Feira, 25 de Março de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97.

extremamente difícil para estes adquirirem tal produto, o presidente do consórcio explicou que tal situação será verificada pelo setor de licitação e será repassado aos municípios uma posição. Em sequência houve aprovação por unanimidade da resolução nº 012/2020. 03). Outro assunto tratado pelo presidente do CIS, foi sobre as situações relativas a dengue, sugerindo que a regional de saúde tomasse frente quanto as informações para as Câmaras Legislativas Municipais, pois secretários e gestores sofrem diversos questionamentos quanto ao "fumacê" medida essa que vem sendo utilizada no combate, mas que possui alguns requisitos dos quais os vereadores muitas vezes não têm conhecimento. 04). Por fim, o presidente propôs também medidas urgentes quanto a dengue, em especial que envolvem o Plano de Contingência, para que seja elaborado um PLANO REGIONAL e seja aprovada nesta assembleia, para que possa ser objeto de legislação dos municípios e enviada para suas respectivas casas legislativas para aprovação, do qual foi prontamente aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, e, eu Mattheus Fellippe de Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença dos demais participantes.

Mattheus Fellippe de Oliveira Silva